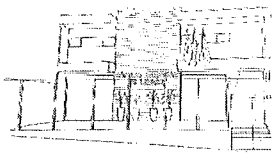
ROSE OLIVEIRA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE - VEREADORA ROSE OLIVEIRA

EMENDA SUBSTITUTIVA A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023

ALTERA III DO ART 2º DO PROJETO DE LEI Nº 041/2023.

Art. 1º Altera o III, do Artigo 2º, do Projeto de Lei 041/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando ações para o diagnóstico, diagnóstico precoce, a estimulação precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

(...)

Câmara Municipal de Lavras, 22 de fevereiro de 2024.

Rose de Oliveira

Rose Oliveira – PT

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente emenda inclui o termo 'precoce' para possibilitar o diagnóstico e prognóstico das pessoas com autismo de forma segura, visando assim concretizar o desenvolvimento e habilidades da pessoa com autismo de acordo com suas necessidades. Conto com o apoio dos colegas vereadores e vereadoras.

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 26 / 02 / 2024
n.º 0344
17:20h
Assinatura